

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 6 (23/04/2020)

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 2/2020:

1 – QUESTIONAMENTO: Qual Convenção coletiva foi utilizada para estimativa de preços?

RESPOSTA: A convenção relativa às atividades do CBO. Nos casos em que não há convenção, se utiliza o sindicato dos empregados terceirizados de Brasília, o Sindserviços.

2 – QUESTIONAMENTO: Qual convenção deverá ser utilizada para a composição das planilhas de formação de preços referida licitação?

RESPOSTA: Respondida no item 1.

3 – QUESTIONAMENTO: Quanto aos benefícios, qual valor de vale alimentação deverá ser cotado?

RESPOSTA: O da convenção coletiva.

4 – QUESTIONAMENTO: As empresas deverão cotar plano ambulatorial, auxílio odontológico e auxílio funeral conforme convenções coletivas vinculadas ao SEAC/DF?

RESPOSTA: São itens que devem estar na composição da planilha conforme contido na Convenção.

5 – QUESTIONAMENTO: As empresas que enviarem propostas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: Propostas que não estejam conforme as especificações do edital ou da legislação serão desclassificadas.

Obs.: Os esclarecimentos encontram-se disponível no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,

Rogério Wolney Leite
Pregoeiro